

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

## PORTARIA GP Nº 177/2017

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; o artigo 13, § 1º, da Lei Municipal Nº 1.256/2013, e atendendo solicitação do Secretário Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Civil,

## RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município da Ilha de Itamaracá, como Representantes do Poder Executivo Municipal (órgão impositor de penalidades de trânsito), o Senhor RONEY CARLOS MONTEIRO MARINHO DA COSTA, portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.642.939/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob Nº 027.640.274-00, como Membro Titular e Presidente; e o Senhor LINALDO NUNES DA SILVA, portador da cédula de identidade (RG) Nº 3.085.969/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob Nº 488.650.284-91, como Membro Suplente do Presidente.

**Art. 2º. EXONERAR** dos cargos de Membro Titular e Presidente e Suplente do Presidente da JARI, respectivamente, as Senhoras MIRTES AUGUSTA PEREIRA FERRAZ e EDNEIA BEZERRA DOS SANTOS, ambas nomeadas pela Portaria GP Nº 067/2015, de 05/01/2015, com vigência a contar de 02/01/2015.

Art. 3º. CONVALIDAR A RECONDUÇÃO, a contar de 02/01/2017,

conforme dispõe o § 4º do artigo 13 da Lei Municipal Nº 1.256/2013, dos Membros da

JARI, nomeados pela Portaria GP Nº 067/2015, vigente a contar de 02/01/2015, a

seguir nominados: MANOEL INÁCIO CASTRO DE ARAÚJO (RG Nº

2.057.789/SSP-PE; CPF/MF № 401.299.774-20) e **RISONEIDE TERESINHA DA** 

SILVA (RG Nº 4.417.185/SSP-PE; CPF/MF Nº 935.794.704-34), Representantes (Titular

e Suplente, respectivamente) com conhecimento na área de trânsito; JOEL MANOEL

**DE LIMA** (RG Nº 5.448.976/SSP-PE; CPF/MF Nº 026.011.454-55) e **JOSIVALDO** 

**LUIZ FÉLIX** (RG Nº 6.836.759/SSP-PE; CPF/MF Nº 072.112.184-52), Representantes

(Titular e Suplente, respectivamente) de entidade representativa da sociedade ligada

à área de trânsito.

Art. 4º. Será de 02 (dois) anos o mandato dos Representantes Titulares

e Suplentes, permitida a recondução, nos termos do que dispõe o art. 13, § 4º, da Lei

Municipal Nº 1.256/2013, observando-se, quanto aos nomeados no artigo 1º desta

Portaria, a data de publicação da mesma e, quanto aos reconduzidos no artigo 3º

desta Portaria, a data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 20 de outubro de 2017.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO

**Prefeito Municipal** 

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ